



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0012/1996

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro sejam alteradas a redação da ementa, do art. 1º e do art. 2º, e que também sejam incluídos os artigos 3º e 4º no texto do PL 12/1996:

“Dá nova redação às disposições da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para limitar a uma as reeleições para os cargos da Mesa Diretora e elevar para doze o número de honrarias por legislatura.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 349 da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 349.....

Parágrafo único. Cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 12 (doze) vezes como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria em cada legislatura.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 5, de 20 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Fica restabelecida a redação original dos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991:

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

“Art. 9º.....

§ 1º Somente será permitida uma reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

§ 2º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em

Handwritten signatures and names of council members (Vereadores) in blue ink, including: Danilo, JJ., Ely, Sandra Sadue, Mauro Marina, Luan, Luana, Renata, Renata, Simone, and others. Some signatures are accompanied by small numbers.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br